

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA

No dia **12 de maio de 2021**, foi realizada a 58ª Reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), com início às 14:30 e encerramento às 17h.

A reunião ocorreu por videoconferência, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Gilson Machado**, Ministro de Estado do Turismo, **Daniel Diniz Nepomuceno**, Secretário Executivo do Ministério do Turismo (suplente), **Bruno Graça Melo Cortes**, Secretário Nacional do Audiovisual (suplente), **Alex Braga Muniz**, Diretor-presidente substituto da ANCINE, **Janaína Péres Pena**, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação (titular), **Flávia Kickinger**, representante do BNDES e os representantes do setor Audiovisual: **Paulo Cursino**, **Cícero Aragon**, **Hiran Silveira** e seus respectivos suplentes: **Bruno Wainer**, **Alexandre Machado** e **Rodrigo Martins**.

Participaram ainda **Vinícius Clay Araújo Gomes**, Diretor substituto da ANCINE, **Bárbara Oliveira**, representante do BNDES, além dos seguintes servidores da ANCINE: **Gabriel Fliege de Lucena Stuckert**, Secretário de Políticas de Financiamento Substituto, **Leandro de Sousa Mendes**, Gerente de Desenvolvimento de Mercado e **Rodrigo Albuquerque Camargo**, assessor de diretoria.

A pauta da reunião abordou os seguintes temas:

1. **Linha de Crédito Emergencial ao setor audiovisual (informe e deliberação);**
2. **Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor (informe);**
3. **Editais de Investimento em Projetos Audiovisuais (informe);**
4. **Situação operacional, orçamentária e financeira do FSA (informe);**
5. **Recomendações preliminares do Tribunal de Contas da União (informe);**
6. **Relatórios de Gestão exercícios 2018, 2019 e 2020 (deliberação);**
7. **Atualização das disponibilidades financeiras do FSA (informe); e**
8. **Diretrizes e autorização para proposta de novas ações (deliberação)**

A reunião foi aberta pelo Secretário Executivo do Ministério do Turismo, Daniel Diniz Nepomuceno, que passou a palavra para o Diretor-presidente substituto da ANCINE, que, após suas considerações iniciais, pediu que o Diretor substituto da ANCINE, Vinícius Clay Araújo Gomes, iniciasse a apresentação da pauta pelos informes sobre o estágio de contratação e desembolso da Linha de Crédito Emergencial.

(I) Linhas de Crédito Emergencial ao setor audiovisual (informe e deliberação)

A respeito das operações realizadas pelo BNDES foi informado que 11 (onze) empresas foram contempladas, com operações de crédito acima de R\$ 10 milhões de reais, sendo o valor de demanda total aprovado pelo BNDES de R\$ 246 milhões.

Com relação às operações de responsabilidade do BRDE foi demonstrado que 200 (duzentas) empresas foram contempladas, sendo 162 solicitações até R\$ 1 milhão e 38 acima de R\$ 1 milhão de reais. O valor de demanda total aprovado pelo BRDE foi de R\$ 172,3 milhões.

Dessa forma, o valor total de demanda aprovada para a Linha de Crédito Emergencial somou R\$ 418,3 milhões, contemplando 211 empresas, sendo 105 produtores, 82 exibidores, 7 distribuidores e 17 empresas de infraestrutura e outros segmentos.

Até 29 de abril constatou-se o valor total de R\$ 344,6 milhões de empresas contratadas, sendo R\$ 217 milhões o valor total desembolsado.

Após a apresentação dos resultados, o Diretor substituto da ANCINE, Vinícius Clay, introduziu o conjunto de informes e resoluções propostas pelo BNDES, na qualidade de agente financeiro das linhas de crédito emergencial e no âmbito do Programa Cinema Perto de Você, complementadas pela representante do BNDES, Flávia Kickinger.

Foi dado conhecimento ao Comitê Gestor das seguintes aprovações e entendimentos adotados pela diretoria do BNDES por meio da Resolução DIR-BNDES nº 3.754/2021:

- aprovação de nova rodada de standstill em até 12 meses e prorrogação do prazo de amortização por até 18 meses;
- possibilidade de alteração do período considerado para cálculo da média de empregos, passando do período definido no Contrato de Financiamento de cada cliente, para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022;
- a empresa que aderir à suspensão temporária de pagamentos terá a opção de pleitear, em conjunto, a prorrogação do prazo de amortização da dívida, podendo o *Standstill* ser contratado pela empresa de forma isolada ou em conjunto com o alongamento da dívida, conforme solicitação da empresa; e
- a suspensão de pagamentos só será possível pelo período total dos 12 meses se, após o final do seu prazo de vigência, o número de parcelas de amortização for igual ou superior ao número de parcelas suspensas.

Em relação aos termos das Resoluções nº 211 e nº 212 aprovadas pelo CGFSA, que haviam aprovado as medidas de suspensão do pagamento das prestações das linhas de crédito e do alongamento do prazo final de amortização dos contratos do PCPV, a Diretoria do BNDES aprovou os novos prazos, mas com flexibilidade, com a inclusão do termo “até”.

Em razão dos entendimentos apresentados pelo BNDES, foi proposta a alteração das Resoluções CGFSA nº 211 e nº 212, da seguinte forma:

(i) *Para os contratos que contam com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (“FSA”), tanto no âmbito do Programa Cinema Perto de Você (“PCPV”) quanto na Linha de Crédito Emergencial, foi autorizada a suspensão temporária de pagamentos de principal e juros remuneratórios (standstill), observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica, por um prazo adicional de até 12 (doze) meses; e*

(ii) *Para os contratos que contam com recursos do FSA no âmbito do PCPV, foi autorizada a prorrogação do termo final do prazo de amortização da dívida por até 18 (dezoito) meses.*

A Resolução CGFSA nº 202 que aprovou a Linha de Crédito Emergencial, previu nos subitens I e “m” do item IV, a condição de manutenção do número de empregos por 12 meses para redução do custo financeiro.

Por meio da Resolução nº 213 o CGFSA aprovou a alteração do período considerado para cálculo da média de empregos, passando de julho de 2020 a junho de 2021 para janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Entretanto, o período de 12 meses está referenciado pela data do protocolo do pleito de financiamento. Tendo em vista que cada empresa protocolou seu pleito em uma data específica, os períodos de cálculo da média de empregos não foram calculados de forma única para todas as operações. Desta forma, é preciso ajustar os períodos determinados na Resolução nº 213 para todos clientes.

- Nesse sentido, o BNDES propôs o seguinte ajuste:

Aprovar a possibilidade de alteração, pelos agentes financeiros, nos contratos da Linha de Crédito Emergencial, do período considerado para cálculo da média de empregos, passando do período definido no Contrato de Financiamento de cada cliente, para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, mantendo-se os 12 (doze) meses de observação de que trata a Resolução CGFSA/ANCINE nº 202/2020, de 13/07/2020, caso seja solicitado pela empresa.

O Comitê Gestor do FSA deliberou e aprovou, por unanimidade entre os membros presentes, as alterações propostas, que serão objeto de resolução.

(II) Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor - PEAPE (informe)

Na sequência, o Diretor substituto da ANCINE, Vinícius Clay, apresentou dados das operações do Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE, que contemplaram um total de 260 complexos beneficiados, somando 577 salas de exibição localizadas de norte a sul do país.

Cada complexo recebeu entre R\$ 21.346,06 e R\$ 46.961,33, em um total de R\$ 8,5 milhões de reais de recursos não reembolsáveis.

(III) Editais de Investimento em Projetos Audiovisuais (informe)

Dando prosseguimento à apresentação dos resultados da operação, o Diretor substituto Vinícius Clay apresentou dados consolidados da seleção e contratação de projetos de obras audiovisuais contemplados

pelas linhas do FSA entre 2018 até abril de 2021, destacando os seguintes pontos:

- Como resultado da regularização orçamentária e financeira do FSA, bem como do esforço operacional da Agência, no ano de 2020 foram contratados **449** projetos, dos quais 193 com recursos de investimentos, 126 nas linhas de crédito emergencial lançadas em 2020 para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 no setor audiovisual e 130 projetos no âmbito do Programa Especial da Apoio ao Pequeno Exibidor (PEAPE);
- A contratação em 2020 apresentou maior descentralização dos recursos entre linhas de financiamento, objeto financiável, regiões e níveis das empresas em relação aos períodos anteriores;
- Observa-se que as regiões Nordeste e Sul apresentaram crescimento na participação dos projetos contratados em 2020;
- A contratação em 2020 e em 2021, até abril, contemplou um percentual maior de empresas de nível 1 (“iniciantes”), tanto em termos de quantidade, como em termos financeiros; e
- A contratação em 2021, até 30 de abril, já contemplou 212 operações, sendo 167 de investimento, 23 da Linha de Crédito Emergencial e 22 do Programa Especial da Apoio ao Pequeno Exibidor (PEAPE).

A ANCINE informou, por fim, que os dados da evolução da contratação serão disponibilizados por meio de nota a ser publicada nos próximos dias no portal da Agência.

(IV) Situação operacional, orçamentária e financeira do FSA (informe)

O Diretor-presidente substituto da ANCINE apresentou dados da situação operacional, orçamentária e financeira do FSA, destacando as maiores dificuldade e obstáculos encontrados pelos gestores da ANCINE em 2019 e 2020.

Mencionou a apuração, pelo TCU, de falhas na aplicação e fiscalização de recursos por parte da ANCINE (passivo de prestação de contas); a suspensão das atividades de fomento em 17 de abril de 2019 pelo então Diretor-Presidente; o diagnóstico de dificuldades operacionais vislumbradas no Relatório de Ações de Fomento; o afastamento de servidores e renúncia do Diretor-Presidente; a ausência de quórum deliberativo na Diretoria Colegiada da ANCINE; a pandemia da Covid-19; bem como as ocorrências orçamentárias e financeiras, além da autorização de lançamentos de chamadas públicas sem o correspondente recurso financeiro disponível.

A propósito dos pontos relacionados à execução financeira, foram apresentadas tabelas decorrentes da auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, demonstrando os dados entre as execuções orçamentária e financeira da ação 006A1 (investimentos retornáveis), em comparação ao valor dos editais lançados, no período de 2007 a 2020. Foram também apresentados os levantamentos do TCU sobre os impactos operacionais dos lançamentos realizados no período.

O CGFSA tomou ciência das informações e dos riscos apresentados, que deverão ser considerados na gestão do Fundo.

(V) Recomendações preliminares do Tribunal de Contas da União (informe)

Em seguida o Diretor-substituto da ANCINE apresentou as conclusões do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU sobre a Governança do FSA, fiscalização realizada entre 14/9/2020 e 26/3/2021, tendo como ato originário o Acórdão 2359/2020-TCU-Plenário (TC 011.678/2020-8).

Foram listadas as seguintes recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União:

1. Promover a prática de limitar o valor das chamadas lançadas à efetiva disponibilidade de caixa junto aos agentes financeiros do Fundo;
2. Estabelecer objetivos e diretrizes estratégicos para a política, que sejam gerais e estáveis, isto é, que direcionem a formulação das várias estratégias de intervenção do Fundo, suas linhas de atuação e chamadas públicas;
3. Estabelecer metas de desempenho para o PRODAV e o PRODECINE, alinhadas aos objetivos estratégicos do FSA e dos referidos Programas e indicadores; e
4. Adotar rotinas que assegurem o encontro regular do Comitê Gestor.

O CGFSA tomou ciência das recomendações, que deverão nortear a gestão do Fundo.

(VI) Relatórios de Gestão exercícios 2018, 2019 e 2020 (deliberação)

O próximo ponto de pauta tratou da deliberação acerca dos relatórios de gestão do FSA dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, encaminhados previamente aos membros do Comitê Gestor, considerando a atribuição prevista no art. 8º do Decreto 6.299, de 2007.

Em relação ao Relatório de gestão do FSA para o exercício de 2018, o Diretor-presidente substituto da ANCINE propôs aprovar o relatório, com ressalvas, relativas à execução das ações desempenhadas em 2018, considerando o comprometimento financeiro do FSA além da sua disponibilidade de recursos, a partir da autorização de lançamento de chamadas públicas sem o correspondente lastro financeiro.

Os membros do Comitê Gestor apresentaram questionamentos e ponderações sobre as ações registradas no relatório.

A representante do BNDES indagou sobre os motivos do longo período decorrido para deliberação, solicitando o registro em ata da ciência das ações, sem que configurasse chancela das mesmas.

Os representantes do setor audiovisual, Hiran Silveira, Cícero Aragon e Rodrigo Martins apresentaram ponderações sobre as ressalvas, destinação dos rendimentos e dos mecanismos de controle, de modo a enfatizar o registro das ações que causaram o desequilíbrio financeiro e operacional, explicitando o risco para a gestão do FSA.

Conforme esclarecido pelo Diretor-Presidente da ANCINE, a proposta de deliberação acerca do Relatório de Gestão de 2018 ocorre após a adoção de diversas medidas saneadoras pelo próprio Comitê Gestor do FSA. A propósito do período decorrido, esclareceu que inicialmente a alteração da estrutura institucional da Cultura e do Comitê Gestor do FSA impactaram a deliberação do referido relatório. Adicionalmente, à medida que foram realizados diagnósticos da gestão e operação do Fundo, por solicitação do próprio Comitê Gestor ao longo de 2019 e 2020, foram necessários realizar os ajustes supracitados para embasar de forma adequada a própria deliberação que ora se apresenta.

De forma complementar, o Secretário de Políticas de Financiamento da ANCINE, Gabriel Stuckert, solicitou a palavra para emissão de posicionamento técnico, esclarecendo que a aprovação do relatório das ações não se confunde com a aprovação dos atos de gestão, e sim dos dados e informações apresentados.

Feitos tais esclarecimentos, os membros do Comitê Gestor solicitaram que as ressalvas fossem registradas nesta ata.

Em complemento às considerações apresentadas anteriormente pelo diretor-presidente da ANCINE, foi destacado que utilização dos rendimentos financeiros depositados nos agentes financeiros para o lançamento de novas ações e complementações de editais ocasionou um desequilíbrio orçamentário e financeiro, além de oneroso impacto operacional nas atividades da ANCINE, comprometendo a regular execução da política pública.

Conforme dados apresentados durante a reunião, os recursos disponibilizados em editais do FSA em 2018 foram 133% maiores que a média do período de 2012 a 2020.

Até a adoção das medidas de ajustes, os recursos financeiros de investimentos do FSA disponíveis nos agentes financeiros não eram suficientes para a contratação dos compromissos assumidos por ocasião do lançamento de chamadas públicas, incluindo a remuneração dos agentes financeiros.

A falta de disponibilidade de caixa foi impulsionada pela vultosa abertura de chamadas públicas em 2018 e, consequentemente, pela expressiva seleção de projetos, lastreada na execução orçamentária da política, mas sem o correspondente lastro financeiro.

Tal situação foi causada por uma posição estrutural deficitária do Fundo, explicada pelo desequilíbrio histórico entre sua execução orçamentária e sua execução financeira (esta menor que aquela), pelo fato de as chamadas públicas abertas para seleção de investimentos terem como lastro a execução orçamentária, e pela utilização dos rendimentos financeiros sem o cumprimento dos princípios da unidade de tesouraria e do orçamento bruto.

A respeito da utilização dos rendimentos, conforme registrado na Ata da 57ª Reunião do CGFSA realizada em 12 de agosto de 2020, consultas apresentadas à Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e à Secretaria do Tesouro Nacional, orientaram o retorno desse valor total à Conta Única do Tesouro, sem prejuízo de sua utilização por parte do FSA em um momento posterior.

Consequentemente, na mesma reunião de 12 de agosto de 2020, foram adotadas medidas pelo CGFSA para restabelecer a equalização da situação orçamentária e financeira do FSA. Entre elas, destacam-se:

- a declaração e recolhimento do produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros (BNDES e BRDE) à Conta Única do Tesouro Nacional, atualizados na data de seu recolhimento, inclusive a partir da desvinculação do montante de R\$ 348 milhões, por meio do cancelamento do correspondente de recursos referentes às chamadas públicas e ações não lançadas e saldos de chamadas públicas lançadas, mas sem demanda;
- a alocação destes recursos no Fundo Nacional da Cultura - FNC, na categoria de programação específica FSA, acompanhada da solicitação de liberação de superávit de arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE e/ou de ampliação do orçamento para o exercício de 2020, a ser definido no melhor interesse da política pública para a atividade audiovisual; e
- autorização para utilização das disponibilidades financeiras relativas aos exercícios de 2019 e 2020 na contratação de investimentos e remuneração dos agentes financeiros, enquanto medida de equilíbrio da gestão orçamentária e financeira do FSA, decorrente do diagnóstico do descompasso financeiro das ações de investimentos retornáveis, observando-se a reunião de condições técnicas, 20 financeiras e operacionais para a contratação dos investimentos, assim como o adequado e razoável equilíbrio entre a manutenção da política pública audiovisual e a capacidade de fiscalização dos recursos públicos envolvidos.

As medidas adotadas por meio das Resoluções CGFSA nº 203 e nº 205/2020 permitiram a regularização orçamentária das chamadas públicas lançadas até 2019 e o reforço financeiro para o FSA, ainda em 2020, necessário para pagamento dos compromissos financeiros assumidos, incluindo a remuneração dos agentes financeiros, proporcionando condições para o lançamento de novas chamadas públicas.

A propósito dos rendimentos financeiros, a ANCINE informou que a partir do recolhimento de R\$ 642,3 milhões ao Tesouro, foi possível obter repasse adicional ainda no exercício de 2020 de R\$ 357,3 milhões, que contribuíram de forma fundamental para o reequilíbrio da situação orçamentário e financeira do FSA.

O representante do setor do audiovisual Bruno Wainer indagou quais as medidas que estão adotadas pela ANCINE para superação do passivo de contratação dos projetos dos editais de 2018 e 2019.

O diretor-presidente da ANCINE informou que os dados relativos ao acompanhamento das contratações serão objeto de atualização nos próximos dias, por meio de nota a ser publicada no sítio eletrônico da ANCINE, conforme já informado anteriormente.

O Diretor substituto, Vinícius Clay, apresentou um resumo da situação de contratação dos projetos de 2018. O Secretário Nacional do Audiovisual, Bruno Graça Melo Cortes, ponderou que em seu entendimento, as dificuldades enfrentadas estavam sendo superadas, “que o pior já passou”, e que o horizonte para o setor é positivo.

Como resultado da regularização orçamentária e financeira do FSA, bem como do esforço operacional da Agência, no ano de 2020 foram contratados 449 projetos e no ano de 2021, até 30 de abril, já haviam sido publicados 214 contratos do FSA.

Mantendo-se o atual ritmo, seria possível atingir a marca de mais de 600 contratos ao final de 2021, alcançando o patamar médio dos últimos 5 anos.

Feitos os esclarecimentos e o registro das ressalvas e medidas saneadoras, o Comitê Gestor recebeu o relatório de gestão do FSA do exercício de 2018, deliberando pela sua aprovação, por unanimidade entre os membros presentes, com as ressalvas registradas nesta ata.

A respeito dos relatórios de gestão do FSA dos exercícios de 2019 e 2020, o Comitê Gestor do FSA deliberou e os aprovou por unanimidade entre os membros presentes.

As decisões serão objeto de resoluções específicas, com a publicação dos relatórios no sítio eletrônico da ANCINE.

(VII) Atualização das disponibilidades Financeiras do FSA (informe)

Em seguida, a ANCINE apresentou dados acerca da disponibilidade financeira dos recursos do FSA por ações orçamentárias, informando os recursos em caixa nos agentes financeiros, os compromissos assumidos pendentes de desembolso e, consequentemente, o saldo disponível para novas ações do FSA.

O CGFSA tomou ciência da questão, passando ao próximo ponto da pauta.

(VIII) Diretrizes e autorização para proposta de novas ações (deliberação)

Como último ponto de pauta, na sequência das apresentações relativas às avaliações e diagnósticos da governança do FSA, a ANCINE propôs ao Comitê Gestor do FSA autorizar a ANCINE e a Secretaria de Cultura a elaborar e apresentar um conjunto de ações, devendo observar as seguintes premissas:

- estabelecer diretrizes, objetivos estratégicos e metas;
- observar os limites das disponibilidades financeiras do FSA;
- observar a capacidade operacional da ANCINE e da Secretaria Especial de Cultura;
- observar a situação da pandemia de COVID-19;
- considerar as necessidades do setor para a retomada da economia audiovisual
- garantir o desenvolvimento regional;
- garantir mecanismos de participação do setor.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes do CGFSA, que destacaram a importância da participação dos representantes do setor audiovisual na formulação das ações.

Após o encerramento dos assuntos da pauta, foi aberta a palavra para as considerações finais dos membros participantes.

O Secretário Nacional do Audiovisual, Sr. Bruno Cortes, representando o titular Sr. Mário Frias, Secretário Especial de Cultura, enfatizou a importância da reunião, destacando o encerramento com êxito do ciclo de avaliação e ajustes da política e governança, permitindo que na próxima reunião se passe para o debate de pautas propositivas, que só poderiam existir com os encaminhamentos da presente reunião.

O Secretário Executivo do Ministério do Turismo aproveitou para parabenizar a condução da atual gestão da ANCINE, reconhecendo os esforços da Agência, apresentados por meio de amplas informações e esclarecimentos ao longo das reuniões como o Comitê Gestor.

Após agradecimentos do diretor-presidente interino da ANCINE, Alex Braga, e do diretor substituto Vinícius Clay, foi dada por encerrada a reunião.

Gilson Machado
Ministro de Estado do Turismo

Daniel Nepomuceno
Secretário Executivo do Ministério do Turismo (suplente, representando o titular)

Bruno Graça Melo Cortes
Secretário Nacional do Audiovisual (suplente, representando o titular)

Alex Braga Muniz
Diretor-Presidente substituto da ANCINE (titular)

Janaína Péres Pena
Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação (titular)

Flávia Kickinger
representante do BNDES (titular)

Cícero Aragon
Representante do setor audiovisual (titular)

Paulo Cursino
Representante do setor audiovisual (titular)

Hiran Silveira
Representante do setor audiovisual (titular)

Bruno Wainer
Representante do setor audiovisual (suplente)

Alexandre Machado
Representante do setor audiovisual (suplente)

Rodrigo Martins
Representante do setor audiovisual (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **GILSON MACHADO GUIMARAES NETO**, Usuário Externo, em 22/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Graça Melo Côrtes**, Usuário Externo, em 22/07/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Cursino**, Usuário Externo, em 22/07/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CAMPOS KICKINGER**, Usuário Externo, em 23/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA PÉRES PENA**, Usuário Externo, em 26/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ARAUJO ARAGON DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 02/08/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rafael de Medeiros Martins**, Usuário Externo, em 30/08/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2036550** e o código CRC **E47566B2**.